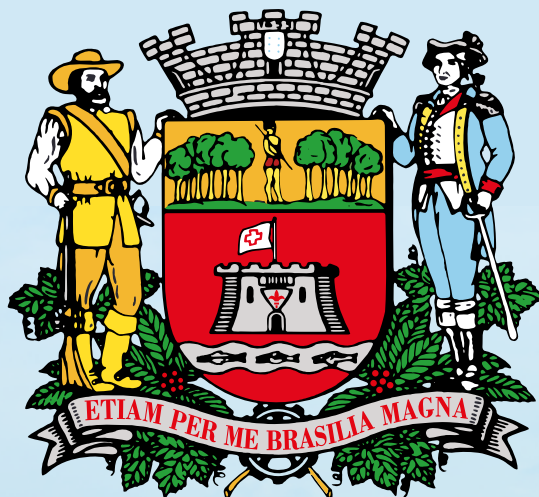


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

15 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO 4856

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Portarias.....	07
Promoção da Saúde.....	07
Decretos.....	08 a 11
Governo e Finanças.....	11 e 12
Dae.....	12 e 13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	13 e 14
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14 a 21
Assistência e Desenvolvimento Social.....	21 e 22
Fumas.....	22
Fundo Social de Solidariedade.....	22 e 23
Tv Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	24
Gestão de Pessoas.....	24 a 31
Escola de Gestão Pública.....	31



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2020

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de 400.000 (quatrocentos mil) boletos bancários, 15.000 (quinze mil) cartas de aviso, 400.000 (quatrocentos mil) boleto de multas de trânsito com foto e ar digital e 65.000 (sessenta e cinco mil) boleto bancário para multa NIC (não identificação de condutor), destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades Básicas de Saúde, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de janeiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 14 de novembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/20 Fornecedor de medicamentos (Vitamina E 400 mg, Hidralazina Cloridrato 50mg, Acetilsalicílico Ácido 100mg e Outros) para atendimento de mandado Judicial, em Regime de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Conforme Processo Administrativo nº 16.509-8/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido. RESOLVEMOS: I – Declarar fracassado o item 13 cotas principal e reservada e item 11 e 14 cotas reservadas devido à falta de propostas válidas.

II- Declarar Desertos os itens 02,03,04,05,06,07,08,10,12,15,16,17,18, e 19 cotas principal e reservada, e itens 11 e 14 cotas reservadas, devido a ausência de propostas.

III- Desclassificar as propostas ofertadas pelas empresas LLM DROGARIA LTDA ME para o item 13 cotas principal e reservada, devido a erro na elaboração da proposta, pela empresa CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, para o item 11 cota principal, e empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 14 cota principal, por terem ofertado propostas com valores substancialmente acima dos valores de referência..

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 09 cotas principal e reservada.

- LLM DROGARIA LTDA ME, item 01 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Processo nº 17.289-6/2020

Convite nº 065/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Aquisição de veículo leve, zero km, bicombustível, mínimo 07 lugares.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa AUTOMEQ COMERCIO VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA, por atender às exigências da Carta-Convite.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 13 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2020 – Fornecedor de medicamentos (Cinarzina, Betametasona Fosfato Dissodico, Enalapril Melato e outros), sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 15.501-6/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação e do recurso interposto pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, o qual foi analisado pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania RESOLVEMOS:

I - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido pelas razões constantes de fls. 92/103 do Processo Administrativo nº 15.501-6/2020;

II – REVOGAR os itens 01 e 04 (cota principal e reservada), para revisão dos valores de referência, mediante fato superveniente, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

III – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPR. LTDA ME – Nos itens 02 e 05 da cota reservada, nos termos do item 10.2.1, “a”, do Edital, por apresentar valor superior a 10% ao valor vencedor cota principal;

- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME - No item 02 da cota reservada, nos termos do item 10.2.1, “a” do Edital, por apresentar valor superior a 10% ao valor vencedor cota principal;

IV – Declarar FRACASSADOS os itens 02 e 05 (cota reservada), por ausência de propostas classificadas.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: item 03 (cota principal e reservada);

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: item 02 (cota principal);

- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 05 (cota principal);

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 13 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020 – Aquisição de notebook intermediário, webcam USB para microcomputador com microfone embutido e fone de ouvido para computador, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 16.020-6/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica de catálogo pela Companhia de Informática de Jundiá, do recurso interposto pela empresa MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA, o qual foi analisado pela Companhia de Informática de Jundiá e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que segue:

- M3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal e reservada), nos termos do item 6.5 do Anexo I do Edital, por ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital.

- MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal), nos termos do item 6.5 do Anexo I do Edital, por ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital.

- RPC INFORMÁTICA LTDA, no tocante ao item 02 (cota reservada), nos termos do item 4.2 do Anexo I do Edital, mesmo após solicitação de desconto, por cotar valor superior ao valor máximo aceitável constante do Edital.

II - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido, conforme consta dos autos às fls. 132/133.

III- Declarar FRACASSADO o item 02 por ausência de propostas classificadas.

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às



ADMINISTRAÇÃO

exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BIAFURQUI'S INFORMATICA LTDA: Item 01 (cota principal);
- M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA: item 01 (cota reservada);
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: Item 03 (cota principal e reservada)

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 384/2020 – Aquisição de sugador cirúrgico odontológico, gesso comum tipo 2 e gesso pedra tipo 3, para molde bucal, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 16.727-6/2020:

- JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD. MED. HOSP. LTDA.: item 03.....R\$ 51.750,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 305/2020, Processo Administrativo nº 14.144-6/2020, na edição nº 44847 da Imprensa Oficial do Município do dia 29/12/2020:

Onde se lê:

"MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME.....R\$ 44.811,00 (período de vigência: 12 meses)";

Leia-se:

"MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME.....R\$ 59.079,00 (período de vigência: 12 meses)";

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 274/2020 – Aquisição de módulo focal, grupo focal e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 12.988-8/2020.

I – Fica acrescido o item 8 ao Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme transcrito abaixo:

"8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha corrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor atualizado da Parcela em atraso

8.2. Em caso de atraso superior a 30 dias da data do vencimento, o valor principal será atualizado monetariamente pelo índice INPC do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE.

8.3. Para efeito dos itens 8.1. e 8.2., a empresa vencedora deverá apresentar pedido expresso, ocasião em que será realizada a análise e negociação com o Município."

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta" – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de janeiro de 2021, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

III – Ficam retificadas as demais cláusulas do Edital e Anexos do Pregão

Eletrônico nº 274/20, de 15 de setembro de 2020.

Jundiá, em 14 de janeiro de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais
EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Compra Direta nº 1781/2020

Objeto: Aquisição de display de proteção em poliestireno (PS) 4 mm, em formato "L", destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

DARLENE SANTIAGO POLETTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DATADO DE 26.11.2020

Compra Direta nº 1781/2020 - Empenho nº 24.392 de 09/09/2020 – Objeto: Aquisição de display de proteção em poliestireno (PS) 4 mm, em formato "L", destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Considerando os transtornos causados pela empresa MEGG MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.252/0001-40, estabelecida no município de Mogi Mirim/SP, devidamente relatados no processo supra; Considerando que a empresa não apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício UGAGP/DC nº 153/2020, recebido em 13/11/2020; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência" e "Multa" no valor de R\$ 324,99 (Trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item J do Edital e incisos I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

GUILHERME DEBROI DE CAMPOS
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiá-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail vstorari@jundiá.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8640 com Vanessa B. Storari.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa MEGG MOVEIS LTDA ME

Jundiá, 11 de janeiro de 2021
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora do Departamento de Contratações

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 159/2019, celebrado com fundamento no art. 57, II, 58, I e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIÁ - CIJUN. PROCESSO: 35.640-0/19. ASSINATURA: 30/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00. OBJETO: FORNEC.E GERENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES REMOTAS, COMPOSTA DE 15 TOTENS DE PESQUISA C/SOFTWARE P/GERENCIAMENTO, P/ CONTABILIZAR AS OPINIÕES DOS MUNICÍPIOS PERANTE AS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE, CUJO ORGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.FUND.LEGAL C/ BASE NO ART.24, INCISO VIII, C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDER.8.666/93.. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, retificada a cláusula 3.3. e inclusão das cláusulas 3.3.1 a 3.3.1.3 ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 145/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME. PROCESSO: 07.584-

**ADMINISTRAÇÃO**

2/20. ASSINATURA: 21/12/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RUA DE LIGAÇÃO - AV. SÃO CÂMILO (MURO DE ARRIMO), NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA n° 12/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 111/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EDENRED SOLUCOES DE PAGAMENTOS HYL A S/A. PROCESSO: 08.537-9/20. ASSINATURA: 16/12/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL) CARTÕES DE BENEFÍCIO 'AUXÍLIO CALAMIDADE' DESTINADOS A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CELEBRADO COM BASE NO ARTIGO 4, DA LEI FEDERAL N. 13.979/2020 C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 111/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EDENRED SOLUCOES DE PAGAMENTOS HYL A S/A. PROCESSO: 08.537-9/20. ASSINATURA: 16/12/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL) CARTÕES DE BENEFÍCIO 'AUXÍLIO CALAMIDADE' DESTINADOS A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CELEBRADO COM BASE NO ARTIGO 4, DA LEI FEDERAL N. 13.979/2020 C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 014/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA ME. PROCESSO: 32.580-3/18. ASSINATURA: 12/01/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 288.578,64. OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES(SISTEMA SELF-SERVICE, MARMITEX REDONDA 900G E MARMITEX REDONDA MINI 500G), PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS III SEM FRONTEIRAS, CAPS II-ANTIGO AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL E CAPS IJ- INFANTO-JUVENIL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 277/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 014/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA ME. PROCESSO: 32.580-3/18. ASSINATURA: 12/01/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 288.578,64. OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES(SISTEMA SELF-SERVICE, MARMITEX REDONDA 900G E MARMITEX REDONDA MINI 500G), PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS III SEM FRONTEIRAS, CAPS II-ANTIGO AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL E CAPS IJ- INFANTO-JUVENIL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 277/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 086/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 37.061-7/19. ASSINATURA: 12/01/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DAS RUAS CÂNDIDO PORTINARI, ANTONIO FRANCISCO LISBOA E ALMEIDA JÚNIOR SITUADO NO RECANTO IV CENTENÁRIO/GRAMADÃO, NESTA CIDADE, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 33/2019. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 086/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 37.061-7/19. ASSINATURA: 12/01/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DAS RUAS CÂNDIDO PORTINARI, ANTONIO FRANCISCO LISBOA E ALMEIDA JÚNIOR SITUADO NO RECANTO IV CENTENÁRIO/GRAMADÃO, NESTA CIDADE, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 33/2019. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do contrato originário.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSP. LTDA ME. PROCESSO N° 15724-4/2020. ASSINATURA: 28/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL

HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE. VALOR(ES): Item(ns): 2 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/NUTRIÇÃO ORAL-ALIMENTO EM PÓ NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO-ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.-ACONDICIONADA EM LATA DE ALUMÍNIO OU RECIPIENTE PLÁSTICO-EMBALAGEM PRIMÁRIA INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FE-CHADA E LIMPA.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 83 DO DECRETO ESTADUAL N°-12.486 DE 20/10/1978.-O PRODUTO EM 100 ML DEVE CONTER: MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA,-(MÁXIMO 20% DE PROTEÍNA DE SOJA), MÍNIMO DE 55% DE CARBOIDRATO (APROXIMADAMENTE 8% DE FOS E INULINA), MÁXIMO DE 30%-DE LIPÍDIOS.-ATENDER 100% IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1000 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): MÍNIMO 1.0-PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA.-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM- MARCA: ENSURE 400 G. - ABBOTT. - R\$ 80.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/NUTRIÇÃO ORAL-ALIMENTO EM PÓ NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO-ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.-ACONDICIONADA EM LATA DE ALUMÍNIO OU RECIPIENTE PLÁSTICO-EMBALAGEM PRIMÁRIA INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FE-CHADA E LIMPA.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 83 DO DECRETO ESTADUAL N°-12.486 DE 20/10/1978.-O PRODUTO EM 100 ML DEVE CONTER: MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA,-(MÁXIMO 20% DE PROTEÍNA DE SOJA), MÍNIMO DE 55% DE CARBOIDRATO (APROXIMADAMENTE 8% DE FOS E INULINA), MÁXIMO DE 30%-DE LIPÍDIOS.-ATENDER 100% IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1000 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): MÍNIMO 1.0-PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA.-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM- MARCA: ENSURE 400 G. - ABBOTT. - R\$ 80.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 356/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO N° 15724-4/2020. ASSINATURA: 28/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS-NUTRIÇÃO ORAL-SUPLEMENTO HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA,-VITAMINAS E MINERAIS ENVOLVIDOS NA CICATRIZAÇÃO-SABOR: VIDE OBS DO ITEM-DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,2 KCAL/ML-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-ÍNTegro, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LIMPO-CONTENDO 200ML DE PESO LÍQUIDO-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL N° 12.486 DE 20/10/1978-O PRODUTO DEVE CONTER:-MÍNIMO DE 29% DE PROTEINA (MÍNIMO DE 14% DE ARGININA)-MÍNIMO DE 45% DE CARBOIDRATO-MÁXIMO DE 25% DE LIPÍDIOS-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES NA DATA DA ENTREGA- MARCA: NOVASOURCE PROLINE FR 200 ML/ NESTLE - R\$ 35.1000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 356/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO. PROCESSO N° 15724-4/2020. ASSINATURA: 28/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE. VALOR(ES): Item(ns): 3- FÓRMULA DE PROTEÍNA-EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES-INDICADA PARA LACTENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU-DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.-PARA LACTENTES DE 03 ANOS.-ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.-O PRODUTO DEVE CONTER: 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA-EXTENSAMENTE HIDROLISADA), 41% DE CARBOIDRATO (100%-MALTODEXTRINA), 48% LIPÍDEOS (50% TCM).-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE ALUMÍNIO, ÍNTegro,-RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPA, CONTENDO 400G-DO PRODUTO.-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL N° 12.486 DE 20/10/1978.-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 09 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.- MARCA:

**DECRETOS**

PREGOMIN PEPTI - DANONE-400G - R\$ 256.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA.. PROCESSO Nº 15724-4/2020. ASSINATURA: 28/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO-SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO-ISENTO DE GLÚTEN-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADOM EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-CONTENDO 125 OU 200ML DE PESO LÍQUIDO-EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA-ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO-INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRODUTO DEVE CONTER:-. MÍNIMO DE 20% DE PROTEÍNA-. MÍNIMO DE 33% DE CARBOIDRATO-. MÁXIMO DE 45% DE LÍPIDIOS-. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,5 KCAL/ML-O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 09 MESES NA-DATA DA ENTREGA-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM- MARCA: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - R\$ 32.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.1 - SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO-SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO-ISENTO DE GLÚTEN-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADOM EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-CONTENDO 125 OU 200ML DE PESO LÍQUIDO-EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA-ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO-INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRODUTO DEVE CONTER:-. MÍNIMO DE 20% DE PROTEÍNA-. MÍNIMO DE 33% DE CARBOIDRATO-. MÁXIMO DE 45% DE LÍPIDIOS-. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,5 KCAL/ML-O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 09 MESES NA-DATA DA ENTREGA-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM- MARCA: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - R\$ 32.0000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LLM DROGARIA LTDA ME. PROCESSO Nº 15724-4/2020. ASSINATURA: 28/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE. VALOR(ES): Item(ns): 5 - DIETA CETOGENICA 4:1-ALIMENTO FORMULADO PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA-ALTO TEOR DE GORDURA, REDUZIDO TEOR DE CARBOIDRATO E-ADEQUADA QUANTIDADE DE PROTEINA-APRESENTAÇÃO LATA DE 300G-VALIDADE MINIMA 10 MESES-MARCA DE REFERENCIA: KETOCAL 4:1 (DANONE)-MARCA: KETOCAL - R\$ 926.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E NUTRIÇÃO EPP. PROCESSO Nº 15724-4/2020. ASSINATURA: 28/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS-NUTRIÇÃO ORAL-SUPLEMENTO HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA,-VITAMINAS E MINERAIS ENVOLVIDOS NA CICATRIZAÇÃO-SABOR: VIDE OBS DO ITEM-DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,2 KCAL/ML-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-ÍNTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LIMPO-CONTENDO 200ML DE PESO LÍQUIDO-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978-O PRODUTO DEVE CONTER:-MÍNIMO DE 29% DE PROTEINA (MÍNIMO DE 14% DE ARGININA)-MÍNIMO DE 45% DE CARBOIDRATO-MÁXIMO DE 25% DE LÍPIDIOS-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES NA DATA DA ENTREGA- MARCA: NOVASOURCE PROLINE 200ML- NESTLE - R\$ 38.6000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO Nº 15724-4/2020. ASSINATURA: 28/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO

ORAL HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE. VALOR(ES): Item(ns): 3 - FÓRMULA DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES-INDICADA PARA LACTENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU-DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.-PARA LACTENTES DE 03 ANOS.- ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.-O PRODUTO DEVE CONTER: 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA-EXTENSAMENTE HIDROLISADA), 41% DE CARBOIDRATO (100%-MALTODEXTRINA), 48% LÍPÍDEOS (50% TCM).-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE ALUMÍNIO, ÍNTEGRA,-RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPA, CONTENDO 400G-DO PRODUTO.-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978.-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 09 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.- MARCA: PREGOMIN PEPTI- DANONE - R\$ 239.2500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - DIETA CETOGENICA 4:1-ALIMENTO FORMULADO PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA-ALTO TEOR DE GORDURA, REDUZIDO TEOR DE CARBOIDRATO E-ADEQUADA QUANTIDADE DE PROTEÍNA-APRESENTAÇÃO LATA DE 300G-VALIDADE MINIMA 10 MESES-MARCA DE REFERENCIA: KETOCAL 4:1 (DANONE)- MARCA: KETOCAL - DANONE - R\$ 926.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 963/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 980,00 OBJETO: APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS E BORRACHA ESCOLAR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 962/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 7908,60 OBJETO: APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS E BORRACHA ESCOLAR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 961/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1160,00 OBJETO: APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS E BORRACHA ESCOLAR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 960/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 14761,00 OBJETO: APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS E BORRACHA ESCOLAR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 554/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAIO CAZARIN RAMALHO COSTA 38684356896 VALOR TOTAL R\$ 13181,94 OBJETO: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 1891/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 553/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FG FELICIONI LAVANDERIA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 9067,50 OBJETO: PS DE LAVANDERIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1647/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 552/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G2R MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E MANUTENCAO EM GERADOR ELETRICO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 1334/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 552/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G2R MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E MANUTENCAO EM GERADOR ELETRICO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 1334/2020.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 551/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 574,44 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ASSESSORIA PABX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 461/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 550/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 765,90 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ASSESSORIA PABX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 461/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 549/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 574,48 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ASSESSORIA PABX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 461/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 548/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 1040,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E MANUTENCAO EM ELEVADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 223/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 547/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 1891,92 OBJETO: FORNEC. PECAS E MANUTENCAO EM ELEVADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 223/2020.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 417-0/21
Dispensa de Licitação nº 001/21

I -Objeto: Aquisição de caixa térmica de poliestireno para acondicionamento e transporte da Vacina COVID-19, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II -Contratada: Techpel Soluções Corporativas Ltda. ME (CNPJ: 30.172.981/0001-15)

III -Fundamento Legal: Artigo 2º., inciso II, da Medida Provisória nº. 1.026, de 06 de janeiro de 2021, c/c artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

IV -Valor Global: R\$ 67.386,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais).

V - Prazo: até 10 (dez) dias

VI -Justificativa:

A aquisição da caixa térmica é necessária na organização e planejamento para a Campanha de Vacinação COVID-19, pois as vacinas devem ser mantidas dentro dos padrões estabelecidos de temperatura entre (2 a 8°C).

Faz-se necessária a aquisição, em razão da magnitude da campanha e a apresentação das doses da vacina, aliado ao fato, que a descentralização da campanha é fundamental para não ocasionar aglomerações, a fim de proporcionar espaços que permitam o distanciamento.

A escolha do fornecedor Techpel Soluções Corporativas Ltda. ME deu-se pelo fato de apresentar o menor preço na cotação realizada, conforme pesquisa documentada nos autos.

FAUZIA ABOU ABAS RAZIA
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde

UGPS, 15 de janeiro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.807-6/2005, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**, na forma do artigo 6º do Código de Ética do Servidor Público Municipal, instituído pelo Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 28.121, de 04 de abril de 2019, ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em substituição a PAULO MAMYAKI PEREIRA, designado pela Portaria nº 316, de 23 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14947/2020, -----

N O M E I A JOÃO RICARDO DE LUCA FERRAZ, CI/RG nº 11.285.506-4 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

Fica revogada a Portaria nº 32, de 07 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 01/2021

Data Deferimento: 06/01/2021

Razão Social: LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI

C.N.P.J.: 27.644.873/0001-93

Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 98 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-840

Processo: 8.794-6/2020

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA

Responsável Legal: Luciano Damásio dos Santos

Responsável Técnico pelo Projeto: Newton Damásio dos Santos

CREA/SP nº: 5061295644

Jundiaí, 14 de janeiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/P



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.636, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, INC III

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER ADEQUAÇÃO DO ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE À GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN. REF. SOLICITAÇÃO 49 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.960.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME

0000 PRÓPRIA

RS 38.960.000,00

TOTAL....RS 38.960.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-

0000 PRÓPRIA

RS 38.960.000,00

TOTAL....RS 38.960.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.637, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANDADO JUDICIAL DA UGPS, PELO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2021. REF. SOLICITAÇÃO 59 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RESTITUIÇÕES E/OU INDENIZAÇÕES PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O PROGRAMA DE TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. REF. SOLICITAÇÃO 52 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.747,49 (SESENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 747,49

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 60.000,00

TOTAL....RS 60.747,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

RS 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 747,49

TOTAL....RS 60.747,49

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.638, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº.29.639, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANNER/FAIXA EM LONA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE VACINAÇÃO PARA A VACINAÇÃO COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 54 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA PARA PEDÁGIO, PARA FROTA DA UGMT. PROCESSO: 33.706-3/2018. REF. SOLICITAÇÃO 43 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TABLET PARA INSERÇÃO DAS DOSES COVID-19. CAMPANHA DE VACINAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 62 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VÍDEO PORTEIRO, AO CONSELHO TUTELAR I. REF. SOLICITAÇÃO 50 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE NA PANDEMIA DO COVID 19. REF. SOLICITAÇÃO 60 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A :

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS NA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 57 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.599,49 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE PARA O SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS. REF. SOLICITAÇÃO 55 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO DOS GELOS RÍGIDOS UTILIZADOS NAS CAIXAS TÉRMICAS. REF. SOLICITAÇÃO 53 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 687.678,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

0000 PROPRIA

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5086 FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE

0000 PROPRIA

RS 139.920,00

RS 929,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL....RS 5.599,49

5089 FNS/MS/EMERG. EM SAÚDE/MEDICAM. SAÚDE MENTAL/COVID

RS 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5091 MS/FNS/AÇÕES VIGILÂNCIA/COVID 19

RS 17.430,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

RS 222.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5090 MS/FNS/COVID-19/FORTALEC. EQUIPES/ATENÇÃO PRIMÁRIA

RS 231.180,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5091 MS/FNS/AÇÕES VIGILÂNCIA/COVID 19

RS 7.148,00

TOTAL....RS 687.678,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 4.670,49

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 929,00

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....RS 5.599,49

Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Decreto N. 29.638/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.639/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIAS(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIAS(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA COM INDENIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA 1078/2019. REF. SOLICITAÇÃO 56 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	800,00
		TOTAL....RS	800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	800,00
		TOTAL....RS	800,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.641, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO DE PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DE USO NA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 51 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.113,66 (TRÊS MIL CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.113,66
		TOTAL....RS	3.113,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.113,66
		TOTAL....RS	3.113,66

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.643, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/20 DOS SERVIDORES INATIVOS QUE CUMPREM CARÊNCIA ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL 5894/2002, CONF. COM. 125/20 IPREJUN. REF. SOLICITAÇÃO 63 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.188,43 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000	PRÓPRIA

RS 221.188,43

TOTAL....RS 221.188,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.3.90.93.00	INDENIZATÓRIOS E RESTITUIÇÕES
0000	PRÓPRIA

RS 221.188,43

TOTAL....RS 221.188,43

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 01/2021

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
13.863-2/2020	HHICKS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de janeiro de 2021
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 02/2021

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
14.346-7/2020	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
16.105-5/2020	KAREN FM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
16.871-2/2020	WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de janeiro de 2021
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 03/2021

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
14.113-1/2020	WCA CONSULTORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
15.158-5/2020	J.A.C MOTOFRETE - ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de janeiro de 2021
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 01, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 904,65 (novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias,



GOVERNO E FINANÇAS

a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal. Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 16.647-6/2020
AIIM: 1829 AUT
CFM: 48067-3
CNPJ: 96.585.419/0001-21
Infrator: Bento e Viana Comércio de Pizza Ltda. ME
Sócio Adm. : Regina Oliveira Costa

Processo: 16.652-6/2020
AIIM: 1832 AUT
CFM: 90298-5
CNPJ: 09.377.156/0001-60
Infrator: Amores Lan e Vídeo Ltda. Me
Sócio Adm. : Marcia Luciana Machado Amores

Processo: 16.653-4/2020
AIIM: 1833 AUT
CFM: 125921-0
CNPJ: 29.607.158/0001-06
Infrator: Melthor Consult. Financeira e Representações
Sócio Adm. : Francine Araújo Felício

Processo: 16.655-9/2020
AIIM: 1835 AUT
CFM: 94715-6
CNPJ: 33.041.062/0401-51
Infrator: Sulamerica Companhia Nacional de Seguros
Sócio Adm. : Wilson Simonato

Processo: 16.661-7/2020
AIIM: 1839 AUT
CFM: 66191-0
CNPJ: 619.092.785-58
Infrator: Regis Fernando Torelli
Sócio Adm. : Regis Fernando Torelli

Processo: 16.672-4/2020
AIIM: 1846 AUT
CFM: 118906-9
CNPJ: 24.816.031
Infrator: Agora Assessoria e Comunicação Eireli
Sócio Adm. : Yasmim Hamssi Taha

Processo: 16.676-5/2020
AIIM: 1850 AUT
CFM: 74372-0
CNPJ: 04.132.435/0001-40
Infrator: Marli Gomes da Silva Transportes ME
Sócio Adm. : Marli Gomes da Silva

Processo: 16.681-5/2020
AIIM: 1853 AUT
CFM: 113887-1
CNPJ: 17.677.867/0021-22
Infrator: VCTS Com. de Roupas e Calçados Ltda. Me
Sócio Adm. : Fernanda Teixeira de Souza

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

DAE

Pregão Presencial nº 063/2020 Edital de 04/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL E SOFTSTARTER'S DE MÉDIA TENSÃO PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO JUNDIAÍ MIRIM. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 10:00 do dia 12/02/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

DAE

13/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 072/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 163/2020 assinado em 21/12/2020, Processo DAE nº 4220/2019.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o levantamento e execução de serviços de cadastramento para complementação e aperfeiçoamento do banco de dados georreferenciados do sistema de distribuição de água da DAE S.A. Jundiá (redes adutoras).
1º aditamento que se faz ao contrato nº 111/2019 para o reajuste de 4,7706%, presumindo o valor total de R\$ 45.072,52.

13/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 058/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 139/2020, assinado em 29/12/2020, Processo DAE nº 3.538/2020.
Objeto: Aquisição de caminhão ¾ com cabine curta, tração 4x2, de fabricação nacional, novo sem uso anterior, ano de fabricação 2020/2021, na cor branca, conforme exigências e especificações técnicas descritas no respectivo Edital e seus anexos.
Valor: R\$ 212.000,00.
Prazo: 90 DIAS
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 - Seção de Transportes (TRA) / Gerência de Apoio Administrativo (GAA)

13/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 009/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EFFICO SANEAMENTO LTDA.
Termo de Aditamento nº 155/2020 assinado em 02/12/2020, Processo DAE nº 666/2020.
Objeto: Serviços de engenharia para pesquisa de vazamentos não visíveis em redes e ramais do sistema de abastecimento de água da DAE - 1.800Km.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 053/2020 para informar, conforme instrumento particular, da nona alteração do Contrato Social, realizada em 05 de outubro de 2020, e registrada na Junta Comercial de Ribeirão Preto, sob o nº. 386.490/20-0 em 19 de outubro de 2020, conforme fls. 401 a 425 dos autos, alterando a razão social da B&B ENGENHARIA LDA. para EFFICO SANEAMENTO LTDA.

13/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 008/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EFFICO SANEAMENTO LTDA.
Termo de Aditamento nº 156/2020 assinado em 02/12/2020, Processo DAE nº 838/2020.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para implantação de setorização contemplando distritos de medição e controle e zonas de pressão - no grupo: Lote 2 (Zona Leste) no município de Jundiá.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 092/2020 para informar, conforme instrumento particular, da nona alteração do Contrato Social, realizada em 05 de outubro de 2020, e registrada na Junta Comercial de Ribeirão Preto, sob o nº. 386.490/20-0 em 19 de outubro de 2020, conforme fls. 1.025 a 1.049 dos autos, alterando a razão social da B&B ENGENHARIA LTDA. para EFFICO SANEAMENTO LTDA.

**DAE**

13/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Chamamento Público 001/2019
Homologação

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que, no Chamamento Público nº 001/2019, para o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento das tarifas e demais cobranças emitidas em padrão FEBRABAN, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/12/2020: "Adjudico e homologo o objeto deste chamamento público às instituições financeiras: BANCO SANTANDER e BANCO COÓPERATIVO SICREDI S.A.

12/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 024/2020
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021
APLICAÇÃO DA TERCEIRA FASE – CANDIDATOS UNIDADE I
DIAS 20 E 21 DE JANEIRO DE 2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

1. CONVOCA os candidatos que compareceram na SEGUNDA FASE do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2021 para a TERCEIRA FASE, **que acontecerá presencialmente** nos dias **20 e 21 de janeiro de 2021**, conforme estabelecido no item 6.3 e subitens do Edital de Abertura.
2. Serão tomados todos os cuidados para prevenção da disseminação e contágio pelo novo coronavírus, como aferição de temperatura, higienização das mãos com álcool gel, distanciamento entre os candidatos e uso obrigatório de máscara durante todo o processo.
3. Os **candidatos da CLÍNICA MÉDICA** que compareceram na Segunda Fase foram elencados em ordem alfabética e divididos em duas turmas, sendo a primeira convocada para se apresentar **às 9:00 horas** e a segunda convocada para se apresentar **às 14:00 horas** do dia **20/01/2021**, conforme lista abaixo.

FMJ – FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
– UNIDADE I

RUA FRANCISCO TELLES, 250
VILA ARENS II – JUNDIAÍ – SP

CLÍNICA MÉDICA - 20/01/2021 - 9:00 horas

Inscrição	Nome
8545571-7	ALEXANDRE ZYLBERLICHT
8300058-5	AMANDA DE ALBUQUERQUE
8540935-9	ANA CAROLINA SANCHES ZAPALA
8529211-7	ANA LUIZA CARNEIRO BINOTTO
8551330-0	APOLIANA DALVA DE ALMEIDA MATIAS
8568458-9	AUGUSTO MARIANO BELINI
8536282-4	BARBARAH SILVEIRA PENATTI
8285527-7	BEATRIZ FERRANTE PASQUINI
8254662-2	BEATRIZ ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO
8468797-5	BRUNO EDUARDO KREPISCHI
8432953-0	CAIO MAZUCANTE GUANAIS
8546870-3	CAMILA CESARINI BADENAS
8502215-2	CAROLINA MARQUES FONTES BITTENCOURT
8514164-0	CAROLINA SALVI SCOMPARI
8561219-7	CAROLINE BRITO DOS SANTOS
8324056-0	CLAUDINEI DE SOUSA SILVA
8561272-3	DANIELA RIBEIRO MEDEIROS TORMENA
8553064-6	DENISE TELES E SILVA
8555309-3	ERIKA BAENA DOMBACHER
8514663-3	FABIO HENRIQUE CASSIANO
8531947-3	FERNANDA SEGURA CAMPOS
8311998-1	GABRIEL LOIS MARTIN
8525421-5	GABRIELA GIMENES DOS SANTOS
8564720-9	GABRIELA MARQUES FONTES BITTENCOURT
8377994-9	GABRIELA VILACA GUTIERREZ
8483500-1	GIANCARLO MIRANDA CARNICELLI
8255648-2	GISELE DE LOURDES CAETANO
8294898-4	GUSTAVO ADOLFO KURIYAMA MASSARI

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

8264751-8	GUSTAVO MARAFON LOPES DE LIMA
8532297-0	HENRIQUE MANDELI BUENO
8546446-5	JEAN MARCELO STRIPPOLI DOFFINI
8285638-9	JEFFERSON CASSARO PAIXAO
8258037-5	JOSE VICTOR DA NOBREGA BORGES

CLÍNICA MÉDICA – 20/01/2021 – 14:00 horas

Inscrição	Nome
8501400-1	JULIA LAURA ABRUCEZE LUZ SOUZA
8547369-3	JULIA MESSINA GONZAGA FERREIRA
8263779-2	JULIA VERONESE BANNWART
8520268-1	LANA KARINE VIEIRA CAETANO
8431664-0	LARISSA CRISTINA MARTINS BORGES
8510367-5	LARISSA DOS SANTOS INACIO
8272606-0	LAURA BIAZI DE CAMARGO
8566799-4	LETICIA PIRES MAGALHAES
8557619-0	LUISA COLOMBO CARLINI
8467702-3	LUIZA BARBOSA BRITO
8304802-2	MARCOS ANTONIO CAVALARI DE SOUZA
8422629-3	MARIANA CASTRO LOCATELI
8562785-2	MARINA RIBEIRO COTTES LOPES
8548530-6	MARJORIE MASTELLARO BARUZZI
8563825-0	MATHEUS BROLIO DE MELLO
8557261-6	MURILO PORTO DOS SANTOS
8447817-9	NATAN MELILLO
8475928-3	NATHALIA DONATO MACEDO
8378294-0	NATHANNY FERNANDA DA SILVA
8552660-6	OCTAVIO MARINZEK ARAUJO
8554033-1	PEDRO GERALDO MOTA DANZI SALVIA
8422927-6	PEDRO HOMEM DE MELO ARRUDA BOTELHO
8257671-8	PEDRO PANNUNZIO MARANZANO
8549909-9	RAFAEL DAHER PEREIRA
8539713-0	RAVENA CAMPOS CORTES PAIVA
8417151-0	RENATA GABRIEL LEITE
8559952-2	RODRIGO GOLDENSTEIN SCHAINBERG
8559662-0	SAHRA APARECIDA ALEXANDRE NOGUEIRA LIMA
8563851-0	TAIS CONTIERO RIBEIRO
8547216-6	TAMIREZ SOUSA DOS ANJOS
8277942-2	THAIS REINA ZAMBOTTI
8565849-9	TIBERIO MARCIANO FRINI

4. **Todos os candidatos da ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA e CIRURGIA GERAL** que compareceram na Segunda Fase deverão se apresentar **às 9:00 horas** do dia **21/01/2021**.

5. **Todos os candidatos da RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** que compareceram na Segunda Fase deverão se apresentar **às 17:00 horas** do dia **21/01/2021**.

6. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (13/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Claudio Donizeti Monteiro

Processo
334-7/2021-1

15 de janeiro de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 4/2021

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
TUFI LUCIANO ALVES	27189-0/2018
ARQº CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA RENO	
NELSON BARBOSA RENO JUNIOR	7970-5/2019
ARQº INGRID GUIO	
ADAUTO MOACIR TEIXEIRA DE BARROS E OUTRA	15723-8/2019
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
OTHO DUARTE TAVARES	34157-8/2018
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
RS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIP	28220-2/2018
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
ALEXANDRE JOSE SABA E OUTRA	28142-8/2018
ENGº MARCELO FOELKEL PATRÃO	
ADHEMAR DEMARCHI	4327-2/2009
ENGº ADRIANO BRASCI	
MARISTELA GARCIA	22164-6/2019
ENGº FERNANDO FELIPPINI	
CREUSA REGASSINI E MARIA INES REGASSINI SILVA	21110-4/1999
ENGº MARCEL MANZATO	
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	1376-1/2019
PROº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
ADMILSON GARCIA	25434-0/2019
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
RENATO BERGO E OUTROS	16896-7/2016
ERIKA RODRIGUES SÃO JOÃO	7060-6/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUAL PROCEDIMENTO FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO - LIMPUB

Objetivo: Estabelecer padrões de fiscalização da prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária para operação do sistema de limpeza urbana, compreendendo coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos domiciliares; fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres (PEAD e soterrados); varrição manual de vias públicas com coleta e transporte dos respectivos resíduos; serviços de saneamento ambiental constituídos de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; serviços de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis e da operação Cata-Treco; e outros serviços de limpeza pública, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com Edital.

Processos:

1 - Coleta de lixo domiciliar manual e mecanizada (containerizada), transporte até o local de transbordo e transferência dos resíduos para veículos transportadores adequados

1.1. Definições

Coleta Domiciliar: coleta regular dos resíduos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, públicos e de prestação de serviços, além do transporte desses resíduos para o local de transbordo. Deverá ser executada através de sistema de coleta manual porta a porta e também por basculamento de contêineres em PEAD com capacidade volumétrica igual a 1.000 litros.

Frequência de Coleta: número de dias por semana em que é

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.

Guarnição de Coleta: para a realização desses serviços, a empresa deverá se utilizar de equipes, sendo que, cada uma delas, deverá ser composta de um veículo coletor, com motorista, juntamente com no mínimo 3 coletores.

O quantitativo apresentado pela empresa poderá sofrer alterações para mais ou para menos, de acordo com a demanda de geração de lixo em cada local.

Itinerário: percurso de coleta efetuado por um veículo coletor, dentro de um certo setor de coleta e num determinado período. Para cumprir o itinerário, o veículo coletor poderá fazer uma ou mais viagens.

Setor de Coleta: subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta composta por um ou mais itinerários.

1.2. Fiscalização

A fiscalização da coleta de lixo é realizada pela equipe de gerenciamento do Geresol via sistema de visualização por rastreamento de GPS.

Um sistema que permite o acompanhamento dos caminhões em tempo real, bem como o itinerário percorrido pelo mesmo está instalado no setor de Gerenciamento da Prefeitura localizado no Geresol.

Além do sistema de monitoramento existe o portal 156 que recebe as demandas vindas dos municípios e que são monitoradas e executadas pela equipe de vistoriadores.

Outro ponto de fiscalização é o sistema de pesagem que é realizado no Geresol, onde existe uma balança sistematizada e automatizada que faz a pesagem e contagem de todos os caminhões prensa que fazem a coleta no município. Esse controle é feito com base nas placas dos caminhões. Cada caminhão possui um cartão que libera a pesagem e informa os dados para o sistema.

A Prefeitura também disponibiliza em seu site a possibilidade de se pesquisar os dias de coletas e o período do dia em que a mesma é realizada.

2. Fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres em PEAD 1.000 litros

2.1 Definições

O serviço de coleta mecanizada será executado em áreas do município conforme definição da Unidade de Gestão, de acordo com as necessidades e as ações de conscientização do uso junto aos municípios. A instalação de contêineres será mediante ordem de serviço do Município, sendo que somente serão pagos os contêineres efetivamente instalados e em operação.

Os containers deverão ser higienizados mecanicamente, por meio de lava-containers, instalado sobre um caminhão específico de chassi 1319 ou similar e equipamento tipo tanque com compartimentos para água limpa e água servida de no mínimo 3.000 (três mil) litros cada. A mão de obra para esse serviço de lavagem deverá conter 01(um) motorista e 02 (dois) ajudantes. Esta lavagem deverá ser feita em sistema fechado com uso de produtos desengordurantes e bactericidas devendo seu descarte ser efetuado em local adequado.

O caminhão específico para a lavagem de contêineres deverá seguir o mesmo itinerário que o veículo da coleta regular. A periodicidade da lavagem e higienização desses contêineres deverá obedecer às demandas sanitárias a serem definidas pela empresa vencedora sendo que a frequência de lavagem não pode ser superior a 30 dias haja vista que o recipiente armazena material orgânico que pode atrair vetores não desejáveis, ou conforme a necessidade.

O plano de manutenção dos contêineres oferecidos baseia-se em proporcionar a assistência técnica necessária, para que em todo momento o lote de contêineres esteja em perfeitas condições de utilização. Qualquer recipiente ou peça, quebrados ou roubados, serão substituídos num prazo não superior a 48 horas. A equipe de manutenção percorrerá as ruas da cidade, verificando o estado dos contêineres, em veículos equipados com equipamentos e acessórios necessários para realizar, no local, qualquer operação de conserto ou troca.

Esses contêineres deverão ser de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) compostos de tampa, corpo, rodízio e dispositivos para permitir o içamento pelos caminhões coletores compactadores. O PEAD deverá apresentar matéria prima aditivada com anti-UV.

A manutenção dos contêineres deverá ser executada periodicamente ou quando a fiscalização exigir, incluindo a utilização de produtos específicos como detergentes e aromatizantes.

2.2. Fiscalização

A fiscalização da lavagem dos contêineres é realizada pelos vistoriadores



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

do Geresol, com base na Planilha de programação mensal. Uma planilha contendo o número de contêineres na cidade bem como a localização, frequência e rota de limpeza dos mesmos, está disponível no centro de controle do Geresol, o fiscal faz a fiscalização mensal e emite relatório fotográfico.

3- Varrição de vias e logradouros públicos: Varrição manual, coleta de resíduos, transporte até o transbordo e transferência dos resíduos para veículos transportadores adequados

3.1. Definições

Varrição de Ruas: ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua, medida pelo eixo desta.

Varredura: resíduo sólido recolhido pela varrição e pela conservação, inclusive o material depositado por transeuntes nos cestinhos e recipientes instalados para esse fim. É constituído por cisco, detrito, terra, excrementos animais e outros.

Roteiro: descrição detalhada do caminho a ser percorrido por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.

3.2. Execução

Os serviços de varrição deverão ser executados, nos dois lados das vias e logradouros públicos, podendo ser realizados tanto no período diurno como no período noturno.

Os serviços deverão ser executados de segunda à sábado, domingos e feriados, conforme planilha de varrição.

A implantação dos serviços de varrição, deverão ter seus itinerários apresentados pela empresa ao Município, visando a aprovação dos mesmos antes do início das atividades.

Os resíduos oriundos desses serviços deverão ser transportados para o pátio de transbordo do Município, através dos caminhões compactadores da coleta domiciliar.

Não será permitida a acumulação de resíduos de varrição em montes ao longo das vias e logradouros, sem acondicionamento.

Será proibido o ato de varrer detritos para dentro de boca de lobo.

3.3. Veículos e Equipamentos

Os carrinhos de varrição, lutocares em PEAD de 120 litros (ou similares), deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar o derramamento dos resíduos, enquanto aguardam no passeio o seu recolhimento.

3.4. Equipes de Trabalho

Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e aseados, com camisas, calças e bonés confeccionadas em brim apropriado, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização do Município, luvas de malha, calçado com solado antiderrapante, capas de chuvas e coletes refletivos, utilizando os devidos EPI's. Cada equipe é composta por 2 (dois) varredores munidos de seus ferramentais.

3.5. Fiscalização

É de responsabilidade dos fiscais de postura a verificação dos pontos de varrição de vias e logradouros. A verificação pode ser feita junto aos encarregados, porém uma verificação em loco no mês será necessária. Um formulário foi elaborado juntamente com um mapa de forma a permitir ao fiscal a visualização da rota de varrição, bem como do total de varredores envolvidos. Os mapas foram divididos por setores, onde um setor é formado por um conjunto de rotas, e uma rota é formada por um conjunto de ruas.

Os mapas contendo os setores são distribuídos por vetores da cidade, de forma que estaremos dividindo a responsabilidade da fiscalização, respeitando a divisão que já existe dos fiscais por Unidades de Serviços. Em alguns casos pode ser que ocorra da divisão dos setores exigir que o fiscal adentre uma pequena área que não seja de sua jurisdição rotineira, afim de vistoriar a execução da varrição de acordo com a divisão do mapa.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

Diariamente o Fiscal deverá efetuar a contagem dos varredores e anotar no formulário, além de observações que se fizerem necessárias quanto a qualidade da varrição.

Segue divisão dos Setores:

Setor 1 e 2 Área central – 55 varredores
Setor 3 Região Sul – 30 varredores.
Setor 4 Região Norte – 29 varredores.
Setor 5 Região Oeste – 23 varredores.
Setor 6 Região Leste – 23 varredores.

Total de varredores 160.

4. Limpeza dos locais de feiras livres, transporte dos resíduos até o local de transbordo e transferência para veículos transportadores adequados

4.1. CONCEITO - Compreendem os serviços de varrição, coleta, limpeza e lavagem com desinfetante em locais de feiras livres, e acondicionamento dos resíduos em embalagens ou containers apropriados. Esses resíduos deverão ser enviados para o pátio de transbordo do Município e transferidos para veículos transportadores adequados.

4.2- Composição das equipes –padrão:

1 veículo utilitário tipo Kombi ou similar
1 encarregado
6 ajudantes
1 motorista de caminhão
1 caminhão pipa 6.000 litros com bomba de alta vazão
Desinfetante aprovado pelo Município
Equipamentos, ferramentas e utensílios aplicáveis
Material de proteção à passagem de veículos e pedestres
Embalagens

4.3- Quantidade de Equipes

02 (duas) para a cidade toda.

A coordenação dos trabalhos será realizada por uma só Unidade de Serviço, que será indicada pelo Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Será cobrada por valor fixo mensal.

4.4. Fiscalização

A Fiscalização da limpeza dos locais de feiras livres é feita com base no cronograma de feiras mensais da cidade.

O vistoriador situado no Geresol faz a fiscalização em loco, conferindo o número de funcionários bem como a qualidade da execução da limpeza. Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

5. Serviços de caráter intermitente ou sazonais, transporte dos resíduos até o local de transbordo e transferência para veículos transportadores adequados

5.1. CONCEITO - Compreende a execução de serviços com caráter intermitente ou sazonais conforme abaixo, inclusive a limpeza das áreas e o acondicionamento dos resíduos em embalagens apropriados à escolha da empresa vencedora. Esses resíduos deverão ser enviados para o pátio de transbordo do Município e transferidas para veículos transportadores adequados:

- a) Limpeza e desobstrução de áreas sob viadutos
- b) Limpeza e desobstrução de áreas devido a sinistros, causados por agentes tais como: chuvas, inundações e similares.
- c) Outros serviços de limpeza e conservação da cidade, a serem indicadas pelas Unidades de Serviços - US.

5.2. - Composição das equipes – padrão

1 veículo utilitário tipo Kombi ou similar
1 encarregado
5 ajudantes
Equipamentos, ferramentas e utensílios aplicáveis
Material de proteção a passagem de veículos e pedestres
Embalagens

5.3. Quantidade de equipes

06 (seis) para a cidade toda, que atenderão solicitações de serviços de todas as Unidades de Serviços. Será cobrada por valor fixo mensal.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.4. Fiscalização

A fiscalização é realizada pela Unidade de Praças Parques e Jardins a qual a equipe está subordinada. Um formulário com a quantidade de pessoas bem como a estrutura necessária é preenchido diariamente e uma ordem de Serviço é distribuída para o encarregado da equipe com os locais de serviço para limpeza.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para o chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos)

6. Equipe de serviços gerais para manutenção das áreas de circulação e movimentação dos parques públicos

6.1 – Conceito

Compreende a execução de serviços de limpeza das áreas de cada parque municipal com recolhimento, ensacamento e disposição para descarte dos materiais encontrados sobre a área verde, passeios e vias internas, banheiros e demais dependências, bem como a utilização de roçadeiras laterais e sopradores nos locais que demandam o uso destes. Manutenção e limpeza de guias e sarjetas serão também executadas pela equipe.

O atendimento será feito através de equipe única, distribuída se necessário por parque, composta de encarregados (2), ajudantes (30) e operadores de roçadeira lateral/sopradores (4) dotados de todas as ferramentas e equipamentos.

6.2. Fiscalização

A fiscalização é realizada pela Unidade de Praças Parques e Jardins a qual a equipe está subordinada. Um formulário com a quantidade de pessoas bem como a estrutura necessária é preenchido diariamente.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

7. Limpeza de caixa de boca-de-lobo e transporte dos resíduos até o local do transbordo

7.1. CONCEITOS

TIPO 1

Caixa de alvenaria de blocos de concreto, med. 19 x 19 x 39 cm, ou tijolo comum, revestida com argamassa de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm, com fundo em concreto espessura 10 cm e tampa de concreto armado espessura 8,0 cm, com guia chapéu e grelha basculante de ferro, nas dimensões externas de 1,35 x 1,25 x 0,80 cm

TIPO 2

Caixa de alvenaria de blocos de concreto, med. 19 x 19 x 39 cm, ou tijolo comum, revestida com argamassa de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm, com fundo em concreto, espessura 10 cm e tampa de concreto armado espessura 8,0 cm, sem guia chapéu e grelha fixa de ferro, nas dimensões externas de 1,35 x 1,25 x 0,80 cm.

OBS.: As caixas de boca-de-lobo poderão ter medidas diversas, dependendo da necessidade do projeto, podendo ser duplas ou triplas.

A abertura da tampa de concreto que é rejuntada deverá, após a limpeza, ser recolocada e rejuntada novamente com argamassa fraca de cimento e areia.

As redes de galerias de águas pluviais e poços de visita poderão, a critério do Município, receberão o mesmo tratamento das bocas-de-lobo.

O serviço consiste na limpeza e desobstrução de bocas de lobo e, eventualmente, poços de visita e galerias de águas pluviais, com respectiva remoção dos detritos.

A equipe, utilizando ferramentas apropriadas, deverá destampar os dispositivos, desalojar os detritos acumulados e remover os materiais que estiverem obstruindo a passagem de águas.

O fornecimento da água para a lavagem deverá ser de responsabilidade da empresa vencedora.

Caso o material retirado do sistema de drenagem urbana apresente alto teor de umidade, não poderá ser carregado antes de sua total desidratação, sob pena de provocar incômodos, como derramamentos,

sujeira, odor e até acidentes. Nesse caso, deverá permanecer por algum tempo junto ao próprio local de onde foi retirado até que a maior parte da umidade evapore.

Os resíduos retirados dos dispositivos deverão ser acumulados no local do serviço para, após secos, serem devidamente transportados até o local de transbordo.

7.2. Composição da equipe - padrão:

01 caminhão hidrojato com motorista e ajudante com volumes de água limpa e servida respectivamente de 3 m³ cada, 1 caminhão basculante 6 m³ com motorista e 06 coletores bueristas. Deverão ser acompanhados por encarregado.

01 veículo utilitário Kombi ou similar, com motorista.

7.3. Quantidade de equipes

02 (duas) para a cidade toda, que atenderão solicitações de serviços de todas as Unidades de Serviços, mediante ordens de serviço mensais, emitidas pela Fiscalização do Município e será medida por valor fixo mensal.

7.4. Fiscalização

A fiscalização é realizada pela Unidade de zeladoria a qual a equipe está subordinada. Um formulário com a quantidade de pessoas bem como a estrutura necessária é preenchido diariamente e uma ordem de serviço é distribuída para o encarregado da equipe com os locais de serviço para limpeza.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

8. OPERAÇÃO DO LOCAL DE TRANSBORDO

8.1. CONCEITO

Compreendem os serviços de recepção dos caminhões coletores de lixo, encaminhamento para descarga nos veículos transportadores, acomodação da carga nas carretas de transporte com o auxílio de retroescavadeira ou pá carregadeira, limpeza, manutenção e conservação do local do transbordo, de acordo com o Município e a boa técnica, bem como recolocação nas caçambas do lixo esparramado.

Os serviços compreendem a limpeza do local de transbordo, em virtude do derramamento do lixo quando da transferência de caminhões, operação de caminhão pipa para efetuar a higienização do local e limpeza do entorno do local do transbordo.

Esses serviços deverão ser executados das 8 horas da manhã às 2 horas da madrugada, por meio de 9 (nove) coletores distribuídos dentro desse período pela empresa vencedora, sendo que em cada período deverá ser designado um líder para o grupo.

8.2 - Composição da equipe padrão

9 coletores, 1 caminhão pipa 10 m³ e motorista e 1 retroescavadeira cabinada com operador.

Equipamentos, ferramentas e utensílios aplicáveis

8.3 - Quantidade:

Uma para atuar no local de transbordo.

8.4. Fiscalização

A fiscalização é realizada pelo fiscal de pátio do Geresol com base em um formulário onde são observados a quantidade de funcionários presentes, bem como a organização do espaço.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

9. Serviços de coleta e transporte de materiais reaproveitáveis provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, bem como coleta e transporte de materiais oriundos da operação Cata-Treco.

9.1. OBJETO

9.1.1 - Realização da coleta de móveis e utensílios, eletrodomésticos,



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

objetos de moradia e similares depositados nas calçadas de vias e logradouros da zona urbana da cidade pelos moradores (Cata-Treco), bem como o transporte, pesagem e descarga dos mesmos na área de transbordo do Município de Jundiaí, no Distrito Industrial.

9.1.2 - Realização da coleta de materiais recicláveis acondicionados em sacos plásticos, caixas de papelão, sacolas e similares e depositados nas calçadas das vias e logradouros da zona urbana da cidade, bem como o transporte e pesagem da carga na área de transbordo do Município e descarga no Centro de Triagem do Município, ambos localizados no Distrito Industrial de Jundiaí.

9.2 - ESTRUTURA OPERACIONAL

A quantidade de veículos necessários para a execução dos serviços é estimada em 12 veículos ativos. Para o período diurno 12 equipes e para o noturno 10 equipes. Cada equipe é composta de motorista, 3 coletores e caminhão baú capacidade mínima 30m³. Caminhão chassi PBT 15t e 1 (um) supervisor por turno.

9.3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COLETA

Em 100% do Município de Jundiaí, na zona urbana, compreendendo percurso total de aprox. 1.500km de ruas, avenidas e similares.

9.4 - FREQUÊNCIA DA COLETA

CATA-TRECO - Duas vezes por semana, sendo às quartas e quintas.

RECICLÁVEL - 4 vezes por semana, nas segundas, terças, sextas e sábados.

9.5 - HORÁRIO PERMITIDO PARA REALIZAÇÃO DA COLETA

O horário e a jornada de trabalho diária para a realização dos serviços deverá ser estipulado pela empresa vencedora, em conformidade com as suas necessidades e com o plano de trabalho que será executado.

Obs.: A título de referência, atualmente os serviços são executados no período das 8 às 16h20 e das 19 às 3h20.

9.6 - LOCAIS ABRANGIDOS PELA COLETA

Residências, casas, apartamentos, condomínios e similares, bem como comércios de pequeno e médio porte exclusivamente da zona urbana da cidade de Jundiaí.

Não será permitida a utilização da estrutura desta coleta para retirada de materiais em indústrias e em comércios de grande porte, salientando que a empresa vencedora deverá apresentar ao Município, mensalmente, a relação das empresas com as quais vem mantendo vínculos comerciais, relativos ao objeto da presente licitação.

Também não será permitida a pesagem desses materiais oriundos de indústrias e de comércios de grande porte juntamente com os obtidos nesta licitação, bem como computar esses materiais vendidos na relação de vendas dos materiais do Projeto "Armazém da Natureza", devendo, portanto, constar de relatórios diferenciados.

9.7 - MATERIAIS NÃO ABRANGIDOS E NÃO PERMITIDOS PARA ESTA COLETA

- entulhos e restos de construção ou reforma de prédios
- Lixo orgânico
- terra e poda de árvores e jardins
- Demais categorias que forem estabelecidas em legislação pertinente

9.8 - PERCURSOS PROGRAMADOS DOS CAMINHÕES

a) Os percursos deverão ser organizados, definidos e padronizados previamente, tendo caráter repetitivo a cada semana, sendo a passagem dos caminhões aproximadamente no mesmo horário em cada via do trajeto, para habituar os moradores.

b) O programa para a cidade toda deve ser previamente aprovado pela PMJ.

c) Na medida do possível, deve ser evitado cruzamento dos trajetos, dias e horários com a coleta de recicláveis e do lixo orgânico.

9.9 - DESTINO DOS MATERIAIS COLETADOS

a- De modo geral, os materiais coletados deverão ser pesados e descarregados nas áreas definidas para cada atividade no Geresol, no

Distrito Industrial.

b- Entretanto, materiais passíveis de reciclagem, conforme definição e interesse a serem manifestados pelo Centro de Triagem, como geladeiras, fogões, isopor, etc., deverão ser descarregados no Armazém da Natureza, com pesagem nesse local, antes da pesagem e descarga do material coletado.

c- Os rejeitos de triagem deverão ser descartados na área de transbordo.

9.10 – IDENTIFICAÇÃO

a- Caminhões: deverão ter identificação de logotipos da PMJ/UGISP.

b- Funcionários: deverão estar uniformizados, com crachá e com os artigos de proteção aplicáveis.

9.11 - TELEFONEMAS 156

a- Eventuais reclamações relativas a não realização ou realização incompleta dos percursos programados deverão ser atendidas no mesmo dia da reclamação.

9.12. Fiscalização

A fiscalização da coleta de Cata Treco é realizada pela equipe de gerenciamento do Geresol via sistema de visualização por rastreamento de GPS.

Um sistema que permite o acompanhamento dos caminhões em tempo real, bem como o itinerário percorrido pelo mesmo, está instalado no setor de Gerenciamento da Prefeitura localizado no Geresol.

Outro ponto de fiscalização é o sistema de pesagem que é realizado no Geresol, onde existe uma balança sistematizada e automatizada que faz a pesagem e contagem de todos os caminhões Baú que fazem a coleta no município.

A Prefeitura também disponibiliza em seu site a possibilidade de se pesquisar os dias de coletas e o período do dia em que a mesma é realizada.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

10 – Fornecimento, operação e manutenção de planta mecânica de separação de resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva.

10.1 – OBJETIVOS

A empresa vencedora fará a triagem e processamento de todos os resíduos provenientes da coleta seletiva e cata-treco, devendo transportar os rejeitos até os locais de destino indicados pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

10.2 – A PLANTA MECÂNICA de separação consiste de:

a) Esteiras de separação com capacidade de 60(sessenta) toneladas diárias utilizando equipamentos tipo GTE38/40TDMv-Maqbrit ou similar, com separação manual dos diversos componentes dos resíduos. A empresa vencedora deverá estabelecer métodos de triagem através de esteiras de triagem com o EQUIPAMENTO BÁSICO composto pelos seguintes equipamentos:

a.1 – Guincho Hidráulico, marca Maqbrit ou similar, mod GH20 completo com base, mastro, lança, caçamba tipo pólopo, motor elétrico blindado trifásico de 20 cv – 6 polos/380 V, comando hidráulico, bomba, mangueiras, giro 360º cadeira para operador, passadiço de manutenção em chapa expandida, guarda-corpo e escada de acesso ou similar;

a.2 – 02 (dois) Transportadores de Correia, marca Maqbrit ou similar, mod TCP4820/2 com largura 48", completos com motorreductor elétrico blindado trifásico de 5 cv – 4 polos/380 V, correia de duas lonas resistentes a ácidos e óleos, tambores de tração e retorno montados em mancais com rolamentos autocompensadores, roletes-guia, roletes de carga e retorno com rolamentos blindados, selados por labirintos, dupla vedação antipó, assentados em cavaletes de carga e de retorno paralelos, moegas de carga, cavaletes autoalinhantes, borda bilateral, pistas de deslize em madeira, esticador tipo parafuso, limpador autorregulável, passadiço bilateral de trabalho e passadiço de circulação em chapa expandida, guarda-corpo, escadas de acesso, chutes e estrutura de apoio ou similar.

a.3 – 03 (três) Prensas Enfardadeira Vertical, marca Maqbrit ou similar,

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

mod PEVD27/38p para papel e plástico, descontínua, completa com caixa de 100 mm em chapa metálica reforçada com vigas, apoio em rodízios, bomba, comando hidráulico, pistão e motor elétrico blindado trifásico de 15 cv – 4 polos/380 V ou similar hidráulico, pistão e motor elétrico blindado trifásico de 10 cv – 4 polos/380 V ou similar.

a.4 – 01 (um) Quadro Elétrico, marca Maqbrit ou similar, mod PEC43 de comando e proteção dos motores – 380 V, completo com caixa metálica de alojamento estanque, proteção contra particulado, contatores, relés bimetalicos de sobrecarga e falta de fase, fusíveis, régua de bornes, sistema de aterramento e energização por concessionária, indicação por sinaleiros visuais, botoeiras de comando liga/desliga no quadro e à distância, sistema de intertravamento, conduites e enfição, partida.

a.5 - 01 (uma) Prensa Enfardadeira Horizontal, marca Maqbrit ou similar, mod PEHD18/26l para lata, descontínua, completa, com caixa de 400 mm em chapa metálica reforçada com vigas, bomba, comando hidráulico, pistão e motor elétrico blindado trifásico de 10 cv – 4 polos/380 V ou similar.

a.6 - 01 (um) Quadro Elétrico, marca Maqbrit ou similar, mod PEC43 de comando e proteção dos motores – 380 V, completo com caixa metálica de alojamento estanque, proteção contra particulado, contatores, relés bimetalicos de sobrecarga e falta de fase, fusíveis, régua de bornes, sistema de aterramento e energização por concessionária, indicação por sinaleiros visuais, botoeiras de comando liga/desliga no quadro e à distância, sistema de intertravamento, conduites e enfição; partida do motor de alimentador e transportador com inversor de frequência e controle de velocidade ou similar.

10.3. A empresa deverá manter e executar a adequada operação de todos os equipamentos com todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias. Todo equipamento com defeito deverá ser substituído em 24 (vinte e quatro) horas para não comprometer os serviços.

10.4. A empresa vencedora fornecerá no mínimo 02 (dois) conjuntos de esteiras para triagem dos resíduos com capacidade mínima de 30 (trinta) toneladas diárias cada um, podendo ter a separação manual e/ou eletrônica dos diversos resíduos.

10.5. A empresa deverá separar, triar e processar no mesmo dia todo material recebido na planta mecânica. Os triadores serão dispostos nas esteiras e deverão ter nos seus laterais dutos metálicos, para captação dos materiais triados, onde cairão em esteiras transportadoras que levarão a matéria até os contêineres.

10.6. Na rotina da operação de triagem a empresa deverá cumprir todas as normas regulamentadoras de segurança e seguir os seguintes procedimentos:

b. Procedimentos diários:

- b.1 - fazer uso rigoroso de EPIs. Os funcionários deverão utilizar respirador individual, luvas, botas e aventais, e trocar os uniformes a cada dois dias, ou antes, se necessário;
- b.2 - promover rigorosa separação dos componentes do lixo;
- b.3 – evitar que os componentes separados caiam no chão;
- b.4 - distribuir e destinar corretamente o material triado;
- b.5 - impedir a entrada de animais domésticos no local;
- b.6 - varrer o local após o encerramento das atividades;
- b.7 - lavar com detergente e desinfetante a área de triagem e os tambores utilizados no transporte da matéria orgânica e dos rejeitos;
- b.8 - pesar as caçambas antes de encaminhar o seu conteúdo para o destino final;
- b.9 - repor os EPIs e uniformes.

c. Procedimentos mensais:

- c.1 - limpar os ralos e canaletas de drenagem;
- c.2 - substituir os tambores ou bombonas danificados;
- c.3 - realizar manutenção dos componentes mecanizados da esteira de triagem.

d. Procedimentos semestrais ou anuais:

- d.1 - pintar a área;
- d.2 - desinfetar o local;
- d.3 - manutenção do galpão e esteiras.

10.7. Finalizada a triagem com a separação dos resíduos, será feito o processamento para a venda do material reciclado. A venda do material reciclado será de responsabilidade da empresa vencedora.

Os rejeitos serão transportados até o transbordo com a utilização de caminhão basculante com capacidade de 12 m³, e dispostos nas carretas específicas para tal material.

10.8. Os serviços serão realizados de Segunda-feira à Sábado, no período diurno e deverá iniciar-se às 7:00 horas e sua conclusão não deverá ultrapassar às 15:20 horas. Em casos excepcionais, o horário poderá sofrer alterações, desde que aprovado pela fiscalização.

10.9. A empresa deverá manter uma equipe de manutenção permanente a fim de atender toda a manutenção dos equipamentos e das edificações para o bom desempenho das funções de manutenção de máquinas e edificações.

10.10. Mensalmente, a empresa deverá apresentar relatório das vendas efetuadas, com a identificação dos compradores, materiais, quantidades, valores e número da nota fiscal.

10.11. Equipe mínima

Supervisor	1
Encarregado I	2
Op prensa	3
Op empilhadeira	1
Op máquina	2
Triador	40
Mecânico	1
Eletricista	1
Ajud mecânico	1
Assist adm.	1
Motorista	2

10.11.1. Recepção dos materiais:

a. Os caminhões provenientes da coleta seletiva e de cata trecos farão a descarga no pátio de recebimento da planta mecânica de separação. Com o uso da retroescavadeira ocorrerá a disponibilização dos materiais recicláveis para a operação do guincho hidráulico com controle remoto que fará a alimentação das esteiras com capacidade para 30 toneladas diárias.

b. Após a segregação manual feita pelos triadores, o rejeito deverá ser disposto em caminhão basculante de 12 m³ que fará a disposição deste nas carretas disponibilizadas no transbordo.

c. O material segregado, já separado por tipo, será enviado à área de prensagem composta pela prensa hidráulica horizontal e prensas hidráulicas verticais onde serão compactados e disponibilizados em fardos. Para tal será disponibilizada uma empilhadeira.

d. A empresa vencedora fará a comercialização dos materiais beneficiados, segundo análises de custo/benefício, com vista a melhor preço de venda, sendo beneficiada com o valor da venda.

10.11.2. Venda dos Produtos:

A pesquisa e acompanhamento do mercado comprador, com venda de preferência ao reciclador final, para garantir melhor preço e destinação correta. Estabelecimento de acordos para fornecimentos contínuos

10.11.3. O valor aferido da venda dos materiais recicláveis será revertido integralmente em ações ambientais e educacionais a serem determinadas pelo Município.

10.12. Equipamentos mínimos

Guincho hidráulico controle remoto	1
Esteira e quadro elétrico	2
Prensa enfardadeira vertical	3
Prensa enfardadeira horizontal	1
Empilhadeira	1
Retroescavadeira cabinada	1
Caminhão basculante 12 m ³	1

10.13. Fiscalização

A fiscalização é realizada pelo fiscal de pátio do Geresol com base em um formulário onde são observados a quantidade de funcionários presentes, bem como a organização do espaço.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

de resíduos sólidos).

11. Outros serviços especiais de limpeza não especificados acima (12 equipes compostas cada uma por 8 funcionários e 1 caminhão com cap. min. 8 ton, com motorista), transporte dos resíduos até o local de transbordo e transferência para veículos transportadores adequados

11.1. Execução

Esses serviços serão executados por 12 (doze) equipes, compostas cada uma de caminhão carroceria de madeira e cabine estendida com 6 lugares com motorista, encarregado, 5 (cinco) ajudantes e 2 (dois) operadores de roçadeira lateral.

- 2ª. a 5ª. feira – das 7h às 17h – descontando-se uma hora de almoço
- Sexta-feira das 7h às 16h

Essa equipe ficará à disposição do Município, nos dias e horários estipulados acima, para a realização de serviços diversos, conforme disposto mais adiante.

Para a execução desses serviços, todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e asseados, com camisas e calças confeccionadas em brim apropriado, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização do Município, e equipamentos de proteção individual adequados, além de portar os utensílios necessários à realização dos serviços (vassoura, pá, saco de lixo, etc.), bem como deverá utilizar vestimentas adequadas em dias de chuva.

11.2. Serviços a serem prestados

11.2.1. Os serviços a serem prestados consistem em:

- Operações especiais visando a manutenção e a conservação de pisos em geral;
- Serviços emergenciais:
 - a) Atendimento de limpeza em acidentes em geral (tombamento de caminhões, derramamento de resíduos em vias públicas, etc.)
 - b) Coleta de lixo que teve sua desova em locais impróprios
 - c) Coleta de grandes objetos (restos de móveis, colchões, pneus, sofás, poltronas e outros), jogados em estradas vicinais e mato.
 - d) Raspagem e capina de guias e sarjetas
 - e) Limpeza em eventos (festas populares, desfiles e outros acontecimentos públicos e populares).

Os resíduos desses serviços deverão ser enviados para o pátio de transbordo do Município e transferidos para veículos transportadores adequados.

11.2.2. Para a realização desses serviços, a empresa deverá aguardar a determinação da fiscalização do Município, a quem caberá definir as prioridades para a sua execução.

11.2.3. Caso haja necessidade de realização dos serviços em horários diferenciados, o Município poderá solicitar à empresa a compensação desses horários em dias normais.

11.3. Fiscalização

A fiscalização da coleta de lixo é realizada pela equipe de gerenciamento do Geresol via sistema de visualização por rastreamento de GPS.

Um sistema que permite o acompanhamento dos caminhões em tempo real, bem como o itinerário percorrido pelo mesmo está instalado no setor de Gerenciamento da Prefeitura localizado no Geresol.

Além do sistema de monitoramento existe o portal 156 que recebe as demandas vindas dos municípios e que são monitoradas e executadas pela equipe de vistoriadores.

Outro ponto de fiscalização é o sistema de pesagem que é realizado no Geresol, onde existe uma balança sistematizada e automatizada que faz a pesagem e contagem de todos os caminhões prensa que fazem a coleta no município.

A Prefeitura também disponibiliza em seu site a possibilidade de se pesquisar os dias de coletas e o período do dia em que a mesma é realizada.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

12. Serviços de saneamento ambiental constituídos de transbordo,**transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos****A- OPERAÇÃO DO TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS****12.1. Definições:**

Processo de Transbordo: Critérios e operações a cargo da empresa, que promoverão a transferência dos resíduos recolhidos pelos caminhões coletores diretamente para veículos transportadores adequados, sem emprego de pá-carregadeira ou outro meio mecânico, tendo em vista a forma como o local está construído, bem como transporte ao local de destinação final pela empresa vencedora.

O local para a realização do transbordo dos respectivos resíduos, denominado GERESOL, está situado no município de Jundiaí, à Av. Yamashita Yukio, 1268, que conta, inclusive, com a balança e com as licenças de operação e funcionamento junto aos órgãos competentes.

Estarão a cargo do Município os seguintes serviços e atividades no GERESOL:

- a) Serviços de portaria, controle de acesso e segurança do local.
- b) Estabelecimento do horário de funcionamento, em conformidade com os planos de coleta elaborados pela empresa vencedora.
- c) Recebimento do veículo coletor, verificação de sua origem, encaminhamento para operação de pesagem com anotação e registro de placas, data, horário, peso bruto, tara e peso líquido.
- d) Encaminhamento do veículo coletor após sua pesagem para o pátio de transbordo, onde a empresa vencedora fará a transferência dos resíduos diretamente para o veículo transportador.
- e) Pesagem e anotação dos dados do veículo transportador carregado, descontando-se a sua tara e registrando o peso líquido dos resíduos que serão transportados até o Aterro Sanitário para destinação final.
- f) Manutenção da balança e de outros equipamentos.

O veículo transportador, estando carregado, deverá passar pela operação de pesagem, descontando-se a sua tara, e ser enviado para o local de operação de transbordo, e após liberação para higienização.

Caso haja qualquer dano no local do transbordo ou nos equipamentos lá existentes, ocasionado por culpa da empresa, esta se obriga a efetuar o imediato ressarcimento ao Município.

12.2. Veículos a serem utilizados pela empresa vencedora:

A frota de veículos transportadores deverá estar devidamente licenciada e autorizada ao tipo de serviço, conforme exigências dos órgãos oficiais competentes, como também os cavalos mecânicos, se houver. Deverá possuir Certidão de Inspeção para transporte de serviços perigosos – CIPP fornecidos pelo INMETRO.

Todos os motoristas deverão estar certificados no Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, com anotação da CNH de transporte de produtos perigosos.

Para a realização dos serviços a empresa deverá se utilizar de veículos transportadores adequados, em quantidade necessária à realização do objeto, inclusive com reserva técnica de, pelo menos, um veículo.

12.3. Equipes de Trabalho dos Veículos:

Todos os motoristas deverão estar devidamente uniformizados e asseados, com camisas e calças confeccionadas em brim apropriado, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização do Município, e com os EPIs adequados. O Plano de Trabalho deverá conter o detalhamento e todas as características dos uniformes e EPIs.

Todos os motoristas deverão possuir certificado de conclusão de curso MOPP – Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, segundo programa aprovado pelo Contran, devendo estar válido durante o período de execução do contrato.

B - DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO**12.4. Definições**

Aterro Sanitário: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos a menor área possível e reduzi-los ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores se for necessário.

Chorume: líquido, produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).

12.5. Execução

Os resíduos sólidos gerados no Município de Jundiaí deverão ser destinados em aterro sanitário que deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, estando o mesmo devidamente licenciado (licença de instalação e licença de funcionamento).

12.6. Fiscalização

A fiscalização é realizada pelo fiscal de páteo do Geresol com base em um formulário onde são observados a quantidade de funcionários presentes, bem como a organização do espaço. Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização de controle de presença e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

O Geresol possui um sistema de pesagem automatizada dedicado para o controle de todos os caminhões e carretas que entram e saem com material derivados das coletas de orgânicos e dos resíduos com destino ao aterro.

A empresa precisa ter:

15 caminhões prensas para coleta de orgânicos nas residências

13 carretas a disposição para transporte dos resíduos da área de transbordo ao aterro.

A medição desse item é feita com base na quantidade de material que foi coletado nas residências (Coleta) e do material destinado ao aterro (Transbordo) derivadas de outras perações, todos os caminhões prensas bem como as carretas são cadastrados de acordo com a placa e assim que passam pela balança é feita a pesagem e registrado automaticamente da placa dos veículos e a tonelagem que a mesma esta transportando. No final do mês a equipe de administração da balança, funcionários da prefeitura, fazem a totalização mensal das tonelagens coletadas, bem como transportadas com base no relatório gerado automaticamente e comunica a empresa contratada o valor a medir.

Como o contrato tem base no Departamento de Limpeza Pública os documentos oriundos da fiscalização desse contrato deveram ficar de posse do chefe de sessão da Limpub. As empresas contratadas deverão fornecer uma relação de funcionários divididas por rubricas do contrato, e sempre que o funcionário for substituído a mesma deverá informar a Limpub e enviar a documentação do novo contratado.

13. Fornecimento, instalação, operação, manutenção e higienização de contêineres soterrados com capacidade igual a 3 m³, bem como coleta e destino final de resíduos neles contidos com uso de caminhão adequado.

13.1 Conceito - consiste no fornecimento de contêineres soterrados com capacidade igual a 3 m³ modelo Sotkon ou similar e sua instalação em local a ser determinado pela UGISP.

O Equipamento consiste em nicho em concreto a ser enterrado, tampa em concreto a ser acionada pelo operador, contêiner em PEAD de capacidade volumétrica igual a 3 m³ e boca de alimentação em aço escovado.

As obras civis para correta instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa vencedora, bem como a manutenção, lavagem e desinfecção do sistema.

A coleta se dará através de caminhão coletor compactador equipado com grua para içamento e disposição do mesmo no nicho de concreto.

A frequência será definida pela UGISP, podendo sofrer alterações no decorrer dos trabalhos.

Estão previstos 10 (dez) equipamentos a serem instalados de acordo com a definição da UGISP.

13.2. Fiscalização

A fiscalização da lavagem dos contêineres soterrados é realizada pelos vistoriadores do Geresol, com base na Planilha de programação mensal. Uma planilha contendo o número de contêineres na cidade bem como a localização, frequência e rota de limpeza dos mesmos, está disponível no centro de controle do Geresol e um fiscal percorre os locais onde estão instalados os contêineres e fazem a checagem em loco, emitindo relatório fotográfico.

Ao final do mês o fiscal deverá efetuar o fechamento do formulário de fiscalização e entregar para chefe de sessão do Geresol (Gerenciamento de resíduos sólidos).

Considerações gerais

Como o contrato tem base no Departamento de Limpeza Pública os documentos oriundos da fiscalização desse contrato deveram ficar de posse do chefe de sessão da Limpub. As empresas contratadas deverão fornecer uma relação de funcionários divididas por rubricas do contrato, e sempre que o funcionário for substituído a mesma deverá informar a Limpub e enviar a documentação do novo contratado.

As faltas evidenciadas ao logo do mês que não tiverem atestados serão glosados mensalmente.

Jundiaí, 14 de janeiro de 2021

MÁRCIO ALBERTO MORAES

Diretor do Departamento de Limpeza Pública

EDUARDO CÉSAR VALENÇA

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 3/2021 EDIÇÃO nº 4855, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

“(...)

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 145-7/2021-1 para supressão de duas árvores na R. Manoel Ignacio Moreira 292 foi deferido.”

(...).

Leia-se:

“(...)

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 145-7/2021-1 para supressão de uma árvore na R. Manoel Ignacio Moreira 292 foi deferido.

“

(...).

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 8/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15851-5/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Joaquim Murтинho 187 foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 9/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15904-2/2020-1 para supressão de uma árvore na Av. Pedro Cereser 255 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 10/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15049-6/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Geronimo Agnolon 340 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 11/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17930-5/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Aquiles Raspanini 150 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 12/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15035-5/2020-1 para supressão de duas árvores na R. Alcides Visnardi 800 foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 13/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15919-0/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Tibiriçá 188 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 14/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17111-2/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Pref Vasco Antonio Venchiarutti 200 foi

deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 15/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17624-4/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Joaquim Nabuco 269 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 16/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15836-6/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Xisto Araripe Paraíso 207 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 574 de 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias e as Reuniões Descentralizadas para o ano de 2021

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias e as Reuniões Descentralizadas para o ano de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 14 de dezembro de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 56 de 12 de novembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 7ª Reunião Ordinária de 12 de novembro de 2020.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação inscrição da Organização da Sociedade Civil

CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

Executa o seguinte Projeto: Projeto "Acalanto, Escutas e Vivências", e o serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da Oficinas Fala e Faz – Grupo de idosos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de novembro de 2020.

Teresa Borçari Nering

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 59

de 10 de dezembro de 2020

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2020.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 21/2020

Objeto: Locação de caçambas metálicas destinadas no recolhimento de entulho gerado pelo Serviço Funerário Municipal e FUMAS. Com Reserva de cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico-Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 28 de janeiro de 2021.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

ATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, COM ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO COMO PARTE DE PAGAMENTO.

PROCESSO Nº 01.243-1/2020

Face ao que consta dos autos, DECLARAMOS a presente licitação FRACASSADA, por ausência de propostas validas.

FUMAS

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

ATO NORMATIVO Nº 06, de 13 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 228-9/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO da servidora DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, Atendente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à UNIDADE DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, sem ônus para a Fundação, no período correspondente de 13/01/2021 a 31/12/2021.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 11/01/2021

Processo SEI 0405/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS n.º 03/2021

I-Objeto: Doação de 30 (trinta) cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II-Doador: Wart-NP Negócios e Participações Eirelli

III-Fundamentação Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto Municipal 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias contados da data da assinatura.

V-Valor da Doação: R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos danos causados pela pandemia da COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 13/01/2021

Processo SEI 15110/2020

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS n.º 04/2021

I-Objeto: Doação de 300 (trezentas) cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II-Doador: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBEIDAS S/A

III-Fundamentação Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto Municipal 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias contados da data da assinatura.

V-Valor estimado da doação: R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos danos causados pela pandemia da COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CAMARGO, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 0008/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e do artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CAMARGO, inscrita do CPF/MF sob nº 149.853.868-12, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.405.679-2, residente e domiciliada na Rua Avelina C. Paula nº 110 – Portal do Paraíso I, Jundiaí-SP, CEP 13.214-671, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS.

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pelo coronavírus (COVID-19), mediante a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos:

Item	Quantidade	Objeto da Doação
1	25 (vinte e cinco)	Cestas básicas

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (vias) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2021.
DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Gestor da Unidade da Casa Civil
 Pelo MUNICÍPIO

ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CAMARGO
 DOADORA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e JACOBS DOWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFES LTDA, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 15177/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, JACOBS DOWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.333.707/0049-90, com sede na Avenida José Benassi nº 1000 – Parque Industrial – Jundiaí – SP – Cep: 13.213-085, neste ato representada por Claudia Zanicheli, portadora da CI/RG nº 28.396.477-7 e do CPF/MF nº 283.278.258-28, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS.

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pelo coronavírus (COVID-19), mediante a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos:

Item	Quantidade	Objeto da Doação
01	30 (trinta)	Cesta perecível com itens congelados – 5 Kg

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (vias) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiaí, 23 de dezembro de 2020
DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Gestor da Unidade da Casa Civil
 Pelo MUNICÍPIO

JACOBS DOWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFES
 LTDA
 Claudia Zanicheli
 Pela DOADORA

**TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA N.º 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ANDERSON DIEGO MULLER para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E MULTIMÍDIA, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E INFRAESTRUTURA, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 10 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia DAVI FARAT TRALDI para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ANA PAULA KLINKE para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 12 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia PEDRO FÁVARO JÚNIOR para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 13 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia RAFAEL DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 14 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia SÉRGIO HENRIQUE MILANI AVALLONE para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia GABRIELA DE SOUZA LOBO para o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MILTON FERNANDO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 17 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia DAPHINE CAROLINE RIBEIRO para o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018.

GESTÃO DE PESSOAS**SAS/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
EDITAL N.º 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FICA o Sr. JOAQUIM DIAS FILHO, notificado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento ao Servidor, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital para tomar ciência em processo nº 10.688-7/2005

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 207, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
MARISA PEREIRA DOS SANTOS	Chefe do Setor de Expediente e Registro Técnico	FC-3
CAROLINA BALLARINI ZETUN	Chefe de Divisão de Educação Ambiental	FC-1
SANDRO TERCENIANO	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares	FC-1
THIAGO ANTONIO ZACARATTO	Chefe de Divisão de Gestão Administrativa	FC-1
RENATA ESCHIAVI CARRER	Chefe de Seção de Gestão Administrativa	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um

PORTARIA N.º 222, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	Chefe de Divisão de Apoio à Diretoria do Expediente do Gabinete do Prefeito	FC-1
ALINE CANDIDO SOARES	Chefe da Divisão de Acompanhamentos de Órgãos Jurisdicionais	FC-1
CRISTIANE ALONSO PESSOTO	Chefe da Divisão de Orçamento	FC-1
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA	Chefe da Divisão de Convênios	FC-1
JULIANO ALVES PATERNIANI	Chefe da Divisão de Arquivo e Controle de Atos Oficiais	FC-1
SANDRO MOSCARDINI	Chefe da Divisão de Expediente e Orçamento	FC-1
TAMIRES CRISTINA CANDIDO A. MANTOVANI	Chefe de Divisão Administrativa	FC-1

**GESTÃO DE PESSOAS**

AMANDA KARNER	Chefe da Seção de Documentos	FC-2
MARIA CELIA DE OLIVEIRA	Chefe da Seção de Controle de Eventos	FC-2
PRISCILA MALATESTA	Chefe da Seção de Controle e Recebimento de Processos	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 223, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
CINTIA STELLA	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	FC-2
EDILEINE MAZOLLI LEONE	Chefe da Seção de Informações Turísticas	FC-2
EDVALDO AVANZZI	Chefe da Divisão de Abastecimento e Agricultura	FC-1
GEORGEA CARLA LEITE CASOTI	Chefe da Seção de Abastecimento	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 224, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
APARECIDO JERSON CAZONI	Chefe da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	FC-1
FABIO PIZO MARTINS	Chefe da Divisão de Projetos de Iluminação Pública	FC-1
BRUNO PIERO DA SILVA MASQUI	Chefe de Divisão	FC-1
JULIANA BALDI DA SILVA	Chefe de Divisão	FC-1
PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO	Chefe de Divisão	FC-1
ANDREA MARTINS	Chefe de Divisão	FC-1
PAULO CEZAR RAMOS	Chefe de Divisão	FC-1
ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS	Chefe de Divisão	FC-1
JULIANO RODRIGUES NUNES	Chefe de Divisão	FC-1
ROBSON JOSE APEZZATO	Chefe de Divisão	FC-1
JOSE DE SOUZA COVA	Chefe da Seção de Administração Geral do Departamento de Iluminação Pública	FC-2
EDELAINE DOS SANTOS	Chefe de Seção	FC-2
ANA CAROLINA STECK BIANQUINI	Chefe de Seção	FC-2
ADRIANO DIAS PALHAO	Chefe de Setor	FC-3
JOSE FERNANDO DA SILVA	Chefe de Setor	FC-3
JOSE ROBERTO PIPOLI	Chefe de Equipe	FC-4
REGIANE REDONDO PUGA	Chefe de Equipe	FC-4
EMERSON LUIS BERNARDI	Chefe de Equipe	FC-4
MARIANA MERLO PONTES	Chefe de Equipe	FC-4

ROGERIO GOMES	Chefe de Equipe	FC-4
VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA	Chefe de Equipe	FC-4
FABIANO GOMES	Chefe de Equipe	FC-4
DAVI GUIMARAES DOS SANTOS	Chefe de Equipe	FC-4
JOSE FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	Chefe de Equipe	FC-4
ANTONIO LUZEILSON DA SILVA BARRETO	Chefe de Equipe	FC-4
DAVID FERNANDO FONTE BASSO	Chefe de Equipe	FC-4
DOUGLAS NOVAES DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe	FC-4
ISAIAS MAGALHAES PESSOA	Chefe de Equipe	FC-4
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Chefe de Equipe	FC-4
DAVI SILVA	Chefe de Equipe	FC-4
AMAURI GOMES DE LIMA	Chefe de Equipe	FC-4
REINALDO DE PAULA	Chefe de Equipe	FC-4
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	Chefe de Equipe	FC-4
LEONILDO PERINI	Chefe de Equipe	FC-4
LUCIA HELENA SANTOS MARQUES	Chefe de Equipe	FC-4
CLAUDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	Chefe de Equipe	FC-4
WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR	Chefe de Equipe	FC-4
ERIK LUIS MACHADO	Chefe de Equipe	FC-4
CLAUDIO DI BIAGIO	Chefe de Equipe	FC-4
FAUZI HADDAD NETO	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Contratadas	FC-1
WALTER VERONEZI	Chefe da Divisão de Pavimentação	FC-1
KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	Chefe de Divisão	FC-1
FABIANO CLINI	Chefe de Divisão de Edificações	FC-1
JOAO MARCOS MARTINS	Chefe de Divisão de Infraestrutura	FC-1
SABRINA RODRIGUES GONCALVES G SCARELLI	Chefe de Divisão de Programação	FC-1
ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	FC-2
RENAN CONTARIN DA SILVA	Chefe da Seção de Avaliações	FC-2
LIDIA PEREIRA MARTINEZ	Chefe da Seção de Projetos de Edificações Públicas	FC-2
ALINE GIOVANNELLI RAMOS	Chefe da Seção de Orçamentos	FC-2
JADER FRANK BRITTO DA SILVA	Chefe da Seção de Apoio da Divisão de Programação	FC-2
EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	Chefe da Seção de Apoio da Divisão de Fiscalização de Obras	FC-2
LUCIANE DE FATIMA SEGATTI	Chefe da Seção de Programação de Obras	FC-2
MARCELO HERMINDO PAVAN	Coordenador de Projetos	FC-4
EDMILSON DA SILVA GOMES	Coordenador de Projetos	FC-4
FABIANO JOSE DOS PRAZERES	Coordenador de Projetos	FC-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 225, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013.

NOME	CARGO	FUNÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
ADAUTO DOUGLAS PARRE	Diretor de Escola	Supervisor Escolar
ADRIANA FACCIÓNI	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar
JETER EUGENIO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	Diretor de Escola	Supervisor Escolar
ALDA DA CRUZ PINHEIRO	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar
MARCELA FERNANDA GONÇALVES	Professor de Educação Básica II	Supervisor Escolar
FABIANA CRISTOFOLETTI GALVAO BRUNI	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
DEBORA VITO VIEIRA AVANCO	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar



GESTÃO DE PESSOAS

MIRIAM STEFANIN VIEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
GIOVANA APARECIDA FERREIRA FELISBINO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
ERICA CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SILVIO PEREIRA GRILLO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI	Diretor de Escola	Supervisor Escolar
SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 226, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE tornar insubsistente a Portaria nº 204, de 12 de janeiro de 2021, que designou os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE	Chefe da Divisão de Normalização e Análise de Planos Orçamentários	FC-1
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Chefe da Seção de Normalização e Articulação com a Unidade Orçamentária	FC-2
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	Chefe da Seção de Análises e Divulgação das Informações	FC-2
ELDER VASCONCELLOS	Chefe da Divisão de Integração dos Planos Orçamentários	FC-1
LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS	Chefe da Seção de Integração de Planos Orçamentários	FC-2
HERMES SINVAL PEDROSO	Chefe da Seção de Estimativas e Cenários Econômicos	FC-2
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	FC-1
PRISCILA MINGOTTI	Chefe da Seção de Avaliação e Execução Orçamentária	FC-2
MARIA FERNANDA HADAD VIANA	Chefe da Seção de Programação e Acompanhamento da Execução de Planos Orçamentários	FC-2
PAULO MAMYAKI PEREIRA	Chefe da Divisão de Assessoria Técnica	FC-1
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO	Chefe da Seção de Precatórios	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 211, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MEIRE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 15232/2020.

PORTARIA N.º 212, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora LOURDINEIA PEREIRA ALVES, ocupante

do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2021, conforme consta no processo SEI PMJ nº 00011/2021.

PORTARIA N.º 213, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ZULEIDE LOURDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 00005/2021.

PORTARIA N.º 214, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor JOSE ROBERTO CAETANO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14984/2020.

PORTARIA N.º 215, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora CLAUDIA SANCHES LEARDINE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 15133/2020.

PORTARIA N.º 216, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora JOSELI MICHELETTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14832/2020.

PORTARIA N.º 217, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor JAIR JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2021, conforme consta no processo SEI PMJ nº 10411/2020.

PORTARIA N.º 218, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora RAQUEL BOTELHO LUCIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, conforme consta no processo nº 6.707-0/2020.

PORTARIA N.º 219, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ALESSANDRA CONCEIÇÃO DESTRO MARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, conforme consta no processo nº 11.647-1/2020.

PORTARIA N.º 220, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor DANIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2021, conforme consta no processo nº 7.160-1/2020.

PORTARIA N.º 221, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença gestante concedida à servidora VANIA REGINA LIMA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 02 (duas) semanas, nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2020, conforme consta no Processo SEI PMJ.14380/2020.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 227, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DANILA FERNANDA MENEGUELLO BRAGATO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 228, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeia CARLO APARECIDO LEARDINE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 229, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GILSON APARECIDO PICHIOI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDÚSTRIA, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Economico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JULIO CÉSAR DURANTE, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Economico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 231, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WAGNER DA SILVA SOARES, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE EMPREENDEDORISMO, símbolo "DAC 02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Economico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 233, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 234, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GENÁRIA PEREIRA NUNES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 235, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCELO MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARLUS DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA EM ASSUNTOS DE SEGURANÇA MUNICIPAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 238, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia REGINALDO ALVES MONTEIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CAMILA APARECIDA MARTINS COSTALONGA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CARINA APARECIDA DA ROCHA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JOEL DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANDRÉA MOURAD, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RAFAEL CÉSAR SPINARDI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 244, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CASSIANO RICARDO PYLES MACHADO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 245, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RICARDO COMPARINI CANTAMESSA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 246, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WAGNER NACARATO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TEATROS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia PAULO VICENTINI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MUSEUS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 249, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ELIZEU MARCOS FRANCO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO, para exercer o cargo de DIRETOR DO COMPLEXO FEPASA, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**GESTÃO DE PESSOAS**

nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 251, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARIA LUCIA PELEGRINO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 252, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GERSON AUGUSTO BIZESTRE ORLATO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 253, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia PRISCILA BONIFÁCIO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 254, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MÁRCIO JOSÉ DIAS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 255, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FABIANA MORO MARCON, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FRANCISCO JOSÉ COUTINHO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ISABEL CRISTINA BUENO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ALCIONE RODRIGUES LEITE, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUAN LOPES DE MELLO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia BRÁSILIO ANTONIO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FÁBIO FRATTINI MANZINI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

abril de 2018.

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUIZ ALESSANDRO BAGGIO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FRANCISCO OBERTO DE MESQUITA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FERNANDO BRAHEMCHA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LÍGIA CONTURSI EBOLI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RODRIGO FRANCISCO BOTELHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RAMEZ ABDUL RAOUF ABOU ABBAS, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ESTELA CRISTINA AMBROZINI CARLOS, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ELAINE EVANGELISTA SEDAN DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCIA PAVAN GUILHERME, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPORTIVOS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MICHELE MOURÃO GARCIA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCELO HENRIQUE PIMENTEL, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 274, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia VITÓRIO ANGELO DURIGATI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANA LÚCIA PAVÃO PIMENTEL, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 276, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia VALDIRENE APARECIDA LAZARETTI BITTO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FRANCISCO CARLOS DE PAIVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCELO DUARTE NITSCH, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CLIVALDO JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JONATAN LUIZ ROSSI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MANOEL SOARES DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LEANDRO MARÇAL BRANDO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANA LUIZA GRANIERI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia TATIANA MARTINS FILOMENO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 285, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MAYARA MORAIS LEANDRO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JONES HENRIQUE MARTINS, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE GOVERNO, símbolo "DAC 02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI, para exercer o cargo de DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 288, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GUSTAVO SARZI SARTORI, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE CIDADANIA, símbolo "DAC 02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANA PAULA MENDES MORINI BORTOLOSSI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LILIAN AKEMI YAMADA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia KATHLEEN LUANA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 292, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CÍNTIA OFFA DE BARROS BASILE MEDINA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANA CRISTINA MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia BRUNO MENDES ROCHA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANTONIO CARLOS SCHMIDT, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 296, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia IVAN SANTOS SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 297, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, símbolo "PMC", de provimento em comissão,

**GESTÃO DE PESSOAS**

junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 298, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL, símbolo "PMC", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 299, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ALBERTO SHINJI HIGA, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, símbolo "PMC", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 301, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ALEXANDRE HONIGMANN, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA, símbolo "PMC", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JULIANA DOMINGUES GALVÃO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia VALÉRIA TAVARES ALCÂNTARA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 304, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FERNANDO NISHIYAMA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 305, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WAGNER DE PAIVA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 306, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CLOVIS PINHATA BAPTISTA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 307, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia THAÍS OLIVEIRA CIARI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 308, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia PAULA ALEKSA BIANCHI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 309, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia NEUSA MARY ROSSI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em

comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 310, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia NATÁLIA PRADO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 311, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WAGNER FACCHINI DE BORTOLO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 312, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia REGIANE TAMASHIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 313, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANTONIO INÁCIO DA SILVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia AIRAN MACHADO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 315, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GIORGIO SCHIAVINATO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 316, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia NAPOLEÃO JANUÁRIO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LARISSA CRAIS RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANDREINA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ADONIS JOEL VIVONE, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JOSÉ VALOTTO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUCIANA DEMARCHI CLINI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei



GESTÃO DE PESSOAS

Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 322, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER VITÓRIO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RODRIGO DE SOUZA MADALENA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 324, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUIZ PAULO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 325, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JOSÉ DÁRIO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 326, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ELISSANDRA REIS DE ALMEIDA BEZERRA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FABIANA CRISTINA RICARDO GONÇALEZ, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 328, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ISABELLY PEREIRA ALVES ZAMBINI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUCIANE GRYZZAK, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia EDUARDO LUIZ TAVARES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DANIEL DE SOUSA ASPROMONTE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia SIMONE GERTRUDES BERARDI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DANIEL LUNARDI PETRINI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir a 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 335, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia VIVIAN CARIN OLAIA FERRARI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 336, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia VALDECI VILAR MATHEUS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAÇO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018 nomeia HUGO REZENDE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 15 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018 nomeia LANNA DE ALMEIDA MARTINS BONILHA, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 15 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO